

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7750/92
de 20 de agosto de 1992

v.º 926 de 27/11/92

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7926/93

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel a baixo descrito que consta pertencer a firma VICENTE PENIDO CONSTRUTORA E AGRO-PECUÁRIA S/A, destinado a implantação do COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS - 11º GRUPAMENTO DE INCÊNDIO, a saber;

IMÓVEL - área de terreno.

PROPRIEDADE - VICENTE PENIDO CONSTRUTORA E AGRO-PECUÁRIA S/A.

LOCALIZAÇÃO - Rua Olívio Gomes - Bairro Santana.

SITUAÇÃO - O terreno está situado entre a Av. Olívio Gomes e Av. Rui Barbosa e entre a área da expropriada.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Vegetação rasteira, plano e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 20, sendo que este se encontra no alinhamento da Avenida Olívio Gomes e divisa da Serveng Civilsan S/A, à 40,48m (quarenta metros e quarenta e oito centímetros), distantes do PI-102, ponto de intersecção da Avenida Olívio Gomes com travessa Constantino Pintos; deste vértice nº 20, segue no sentido horário com rumo de 69º02'52"SW e extensão e 65,62m (sessenta e cinco metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com propriedade da Serveng Civilsan S/A, até o vértice nº 71; neste, deflete a direita com rumo de 21º02'10"NW e extensão de 75,88m (setenta e cinco metros e oitenta e oito centímetros), seguindo pelo alinhamento da Avenida Rui Barbosa até o vértice nº 103; neste, deflete a direita com rumo de 69º34'57"NE e extensão de 67,12m (sessenta e sete metros e doze centímetros), confrontando com propriedade da Serveng Civilsan S/A, até o vértice nº 14; neste, deflete a direita com rumo de 15º46'48"SE e extensão de

cont. do decreto nº 7750/92 - fls. 02.

5,84m (cinco metros e oitenta e quatro centímetros), até o vértice nº 16; neste, deflete a esquerda com rumo de 20º14'53"SE e extensão de 69,45m (sessenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros), até o vértice inicial nº 20, seguindo pelo alinhamento da Avenida Olívio Gomes do vértice nº 14 ao 20, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada nas plantas e memoriais descritivos constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054105-0/91.

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça;

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão de impostos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de agosto de 1992.

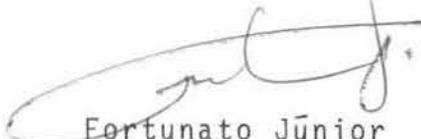


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos